

Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sistema de Seleção Unificada - Sisu
Termo de Adesão - 1º edição de 2013

1 - Dados cadastrais da Instituição de Educação Superior - IES

1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE
- 1.1.2 - Sigla: UFCSPA
- 1.1.3 - Código: 717
- 1.1.4 - CNPJ: 92.967.595/0001-77
- 1.1.5 - Organização Acadêmica: UNIVERSIDADE
- 1.1.6 - Endereço do sítio da IES: sisu.ufcspa.edu.br

1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

- 1.3.1 - Nome do Responsável Institucional: EVELISE FRAGA DE SOUZA SANTOS
- 1.3.2 - Telefone: 3303-8782
- 1.3.3 - e-mail: evefraga@ufcspa.edu.br

2 - Dados cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS CENTRAL (1002379)
Endereço: Rua Sarmiento Leite, 245
Complemento:
Bairro: Centro
Município - UF: Porto Alegre-RS
CEP: 90050-170
Telefone: (51) 33039000

3 - Participação dos cursos no Sisu

3.1 - Cursos participantes

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL

Nome do curso: BIOMEDICINA
Código do curso: 59792
Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
Periodicidade: Anual
Grau: Bacharelado
Integralização: 4
Vagas autorizadas: 40
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00

Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: BIOMEDICINA

Código do curso: 1166723

Turno: Noturno

Periodicidade: Anual

Grau: Bacharelado

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 2º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: ENFERMAGEM

Código do curso: 116588

Turno: Integral (Matutino e Vespertino)

Periodicidade: Anual

Grau: Bacharelado

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: FARMÁCIA

Código do curso: 122450

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Grau: Bacharelado

Integralização: 11

Vagas autorizadas: 40

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas

Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%

Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00

Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: FISIOTERAPIA
 Código do curso: 116586
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Anual
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 5
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: FONOAUDIOLOGIA
 Código do curso: 97221
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Anual
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 4
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: GASTRONOMIA
 Código do curso: 1126732
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Tecnológico
 Integralização: 5
 Vagas autorizadas: 20
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: MEDICINA
 Código do curso: 16236
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Anual
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 6
 Vagas autorizadas: 88
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 88 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: NUTRIÇÃO
 Código do curso: 59794
 Turno: Integral (Matutino e Vespertino)
 Periodicidade: Anual
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 4
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: PSICOLOGIA
 Código do curso: 107856
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Anual
 Grau: Bacharelado
 Integralização: 5
 Vagas autorizadas: 40
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 40 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

Nome do curso: TOXICOLOGIA ANALÍTICA

Código do curso: 1129022
 Turno: Noturno
 Periodicidade: Semestral
 Grau: Tecnológico
 Integralização: 5
 Vagas autorizadas: 20
 Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 20 Vagas
 Este curso possui entrada apenas no 1º Semestre.
 Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 12,50%
 Pesos e notas mínimas provas Enem:

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Redação	1,00	450,00

4 - Quadro geral de oferta de vagas

59792 - BIOMEDICINA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
35	2	1	1	1	40
1166723 - BIOMEDICINA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
35	2	1	1	1	40
116588 - ENFERMAGEM (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
35	2	1	1	1	40
122450 - FARMÁCIA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
35	2	1	1	1	40
116586 - FISIOTERAPIA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
35	2	1	1	1	40
97221 - FONOAUDIOLOGIA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
35	2	1	1	1	40
1126732 - GASTRONOMIA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
17	1	1	0	1	20
16236 - MEDICINA (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
77	5	1	4	1	88
59794 - NUTRIÇÃO (Integral)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
35	2	1	1	1	40
107856 - PSICOLOGIA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
35	2	1	1	1	40
1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA (Noturno)					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
17	1	1	0	1	20
TOTAL					
Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	Total
391	23	11	12	11	448

Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

Legenda:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

5 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

5.1 - Ampla concorrência:

Documentos para matrícula

Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial pelos candidatos que concorrem às vagas pelo acesso universal são os seguintes:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso;
- b) cartão do CPF (dispensável caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- c) documento de identidade atualizado (data de emissão não superior a 10 anos);
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) título de eleitor;
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>);
- i) duas fotos 3x4cm recentes.

Observações:

- a) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" devem ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se autenticação em cartório.
- b) O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar Declaração de Equivalência de Estudos, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS.
- c) O candidato que comprovadamente reside em outro estado poderá enviar sua documentação por correio eletrônico para derca@ufcspa.edu.br ou, excepcionalmente, por fax para o número (51) 33038732, para homologação da matrícula. Neste caso deverá providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, no prazo de 03 dias úteis para postagem, comparecer pessoalmente ou nomear procurador legal para a entrega dos documentos.

c.1) ENVIO POR FAX
Após 24 horas do envio da documentação para o fax (51) 3303-8732, caso não receba e-mail de confirmação no endereço eletrônico informado no fax encaminhado, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula.

Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.
O fax enviado só será aceito se estiver legível e nítido. Caso o fax encontre-se ilegível o candidato poderá enviar os documentos digitalizados para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br.
Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

c.2) ENVIO POR CORREIO ELETRÔNICO (email)
Após 24 horas do envio dos arquivos para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br, caso não receba e-mail de confirmação, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme edital.
Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.
O envio das imagens será de responsabilidade do candidato.
A imagem não deverá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif
A imagem deverá ser ajustada para o tamanho do documento.
Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

5.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 - Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial dos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) são os seguintes:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso;
- b) cartão do CPF (dispensável caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- c) documento de identidade atualizado (data de emissão não superior a 10 anos);
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) título de eleitor;
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) duas fotos 3x4cm recentes;
- i) declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>);
- j) declaração assinada de que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>);
- k) apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que poderá ser feita por uma das formas descritas no item 3. Anexar os documentos ao formulário de requerimento para comprovação de renda per capita, disponível na página

<http://sisu.ufcspa.edu.br>.

2 - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

3 – Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar (pelo menos um tipo de documento, de acordo com cada categoria):

3.1. Trabalhadores assalariados

3.1.1 Contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2012;

3.1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS -registrada e atualizada;

3.1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

3.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;

3.1.6 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

3.2. Atividade rural

3.2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

3.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;

3.2.4 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

3.2.5 Notas fiscais de vendas.

3.3. Aposentados e pensionistas

3.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3.3 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

3.4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;

3.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

3.4.4 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

3.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis

3.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

3.5.2 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

3.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

Observações:

a) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" devem ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se autenticação em cartório.

b) O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar Declaração de Equivalência de Estudos, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS.

c) O candidato que comprovadamente reside em outro estado poderá enviar sua documentação por correio eletrônico para derca@ufcspa.edu.br ou, excepcionalmente, por fax para o número (51) 33038732, para homologação da matrícula. Neste caso deverá providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, no prazo de 03 dias úteis para postagem, comparecer pessoalmente ou nomear procurador legal para a entrega dos documentos.

c.1) ENVIO POR FAX

Após 24 horas do envio da documentação para o fax (51) 3303-8732, caso não receba e-mail de confirmação no endereço eletrônico informado no fax encaminhado, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula.

Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

O fax enviado só será aceito se estiver legível e nítido. Caso o fax encontre-se ilegível o candidato poderá enviar os documentos digitalizados para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br.

Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

c.2) ENVIO POR CORREIO ELETRÔNICO (email)

Após 24 horas do envio dos arquivos para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br, caso não receba e-mail de confirmação, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme edital.

Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

O envio das imagens será de responsabilidade do candidato.

A imagem não deverá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif

A imagem deverá ser ajustada para o tamanho do documento.

Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1) Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) são os seguintes:

a) certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso;

b) cartão do CPF (dispensável caso o número do CPF conste no documento de identidade);

c) documento de identidade atualizado (data de emissão não superior a 10 anos);

d) certidão de nascimento ou casamento;

- e) documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) título de eleitor;
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) duas fotos 3x4cm recentes;
- i) declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>);
- j) declaração assinada de que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>);
- k) apresentar comprovação de renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, que poderá ser feita por uma das formas descritas no item 3. Anexar os documentos ao formulário de requerimento para comprovação de renda per capita, disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>.
- l) autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>).

2. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, no ato da matrícula, nos termos da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

3 – Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar (pelo menos um tipo de documento, de acordo com cada categoria):

3.1. Trabalhadores assalariados

- 3.1.1 Contracheques dos meses de julho, agosto e setembro de 2012;
- 3.1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS -registrada e atualizada;
- 3.1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social -CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 3.1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;
- 3.1.6 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

3.2. Atividade rural

- 3.2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 3.2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.2.4 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.2.5 Notas fiscais de vendas.

3.3. Aposentados e pensionistas

- 3.3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3.3 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

3.4. Autônomos e profissionais liberais

- 3.4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 3.4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 3.4.4 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

3.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis

- 3.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 3.5.2 Extratos bancários dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.
- 3.5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de julho, agosto e setembro de 2012.

Observações:

- a) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" devem ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se autenticação em cartório.
- b) O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar Declaração de Equivalência de Estudos, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS.
- c) O candidato que comprovadamente resida em outro estado poderá enviar sua documentação por correio eletrônico para derca@ufcspa.edu.br ou, excepcionalmente, por fax para o número (51) 33038732, para homologação da matrícula. Neste caso deverá providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, no prazo de 03 dias úteis para postagem, comparecer pessoalmente ou nomear procurador legal para a entrega dos documentos.

c.1) ENVIO POR FAX

Após 24 horas do envio da documentação para o fax (51) 3303-8732, caso não receba e-mail de confirmação no endereço eletrônico informado no fax encaminhado, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula.

Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

O fax enviado só será aceito se estiver legível e nítido. Caso o fax encontre-se ilegível o candidato poderá enviar os documentos digitalizados para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br.

Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

c.2) ENVIO POR CORREIO ELETRÔNICO (email)

Após 24 horas do envio dos arquivos para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br, caso não receba e-mail de confirmação, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme edital.

Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

O envio das imagens será de responsabilidade do candidato.

A imagem não deverá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif

A imagem deverá ser ajustada para o tamanho do documento.

Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1 - Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial dos candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) são os seguintes:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso;
- b) cartão do CPF (dispensável caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- c) documento de identidade atualizado (data de emissão não superior a 10 anos);
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) título de eleitor;
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) duas fotos 3x4cm recentes;
- i) declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>);
- j) declaração assinada de que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>).

Observações:

a) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" devem ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se autenticação em cartório.

b) O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar Declaração de Equivalência de Estudos, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS.

c) O candidato que comprovadamente reside em outro estado poderá enviar sua documentação por correio eletrônico para derca@ufcspa.edu.br ou, excepcionalmente, por fax para o número (51) 33038732, para homologação da matrícula. Neste caso deverá providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, no prazo de 03 dias úteis para postagem, comparecer pessoalmente ou nomear procurador legal para a entrega dos documentos.

c.1) ENVIO POR FAX

Após 24 horas do envio da documentação para o fax (51) 3303-8732, caso não receba e-mail de confirmação no endereço eletrônico informado no fax encaminhado, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula.

Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

O fax enviado só será aceito se estiver legível e nítido. Caso o fax encontre-se ilegível o candidato poderá enviar os documentos digitalizados para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br.

Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

c.2) ENVIO POR CORREIO ELETRÔNICO (email)

Após 24 horas do envio dos arquivos para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br, caso não receba e-mail de confirmação, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme edital.

Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

O envio das imagens será de responsabilidade do candidato.

A imagem não deverá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif

A imagem deverá ser ajustada para o tamanho do documento.

Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1) Os documentos a serem apresentados para a matrícula presencial dos Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) são os seguintes:

- a) certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso;
- b) cartão do CPF (dispensável caso o número do CPF conste no documento de identidade);
- c) documento de identidade atualizado (data de emissão não superior a 10 anos);
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) título de eleitor;
- g) certidão de quitação eleitoral;
- h) duas fotos 3x4cm recentes;
- i) declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação na UFCSPA ou em outra instituição pública de ensino superior e que não estuda com bolsa do PROUNI, nos termos da Lei 12.089/2009 (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>);
- j) declaração assinada de que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Médio em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>);
- k) autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (modelo disponível na página <http://sisu.ufcspa.edu.br>).

Observações:

a) Os documentos listados no item 1, nas alíneas de "a" a "g" devem ser apresentados na forma original acompanhados de fotocópia simples, dispensando-se autenticação em cartório.

b) O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá apresentar Declaração de Equivalência de Estudos, conforme a Resolução nº 155/1980,

do Conselho Estadual de Educação/RS.

c) O candidato que comprovadamente resida em outro estado poderá enviar sua documentação por correio eletrônico para derca@ufcspa.edu.br ou, excepcionalmente, por fax para o número (51) 33038732, para homologação da matrícula. Neste caso deverá providenciar o envio via correio das cópias autenticadas em cartório, no prazo de 03 dias úteis para postagem, comparecer pessoalmente ou nomear procurador legal para a entrega dos documentos.

c.1) ENVIO POR FAX

Após 24 horas do envio da documentação para o fax (51) 3303-8732, caso não receba e-mail de confirmação no endereço eletrônico informado no fax encaminhado, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula.

Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

O fax enviado só será aceito se estiver legível e nítido. Caso o fax encontre-se ilegível o candidato poderá enviar os documentos digitalizados para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br.

Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

c.2) ENVIO POR CORREIO ELETRÔNICO (email)

Após 24 horas do envio dos arquivos para o endereço eletrônico derca@ufcspa.edu.br, caso não receba e-mail de confirmação, o candidato deverá confirmar com o DERCA (051 – 3303-8731) o recebimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme edital.

Além dos documentos o candidato deverá enviar, também, um comprovante de endereço, que demonstre que o mesmo reside em outro Estado da Federação.

O envio das imagens será de responsabilidade do candidato.

A imagem não deverá exceder 400kb, deverá ser nítida, com uma resolução de 150dpi. e em formato .jpg ou .gif

A imagem deverá ser ajustada para o tamanho do documento.

Será responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos autenticados via correio (AR ou SEDEX) e o recebimento dos mesmos pelo DERCA.

5.3 - Ações afirmativas da IES:

Não foram adotadas Ações Afirmativas.

Resumo Geral

Total de cursos participantes do Sisu: 11
Total de cursos não participantes do Sisu: 0
Total de vagas autorizadas e-MEC: 448
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ampla concorrência: 391
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - ações afirmativas: 0
Total de vagas ofertadas pelo Sisu - Lei nº 12.711: 57
Total geral de vagas ofertadas pelo Sisu: 448

6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à primeira edição de 2013 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;
- c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

XII - caso a instituição de ensino ofereça, no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2013, as vagas cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2013, deverá:

a) preencher as vagas exclusivamente segundo a ordem de classificação dos estudantes, de acordo com as notas obtidas no Enem; e

b) garantir que o estudante selecionado para uma das vagas do segundo semestre de 2013 realize a matrícula no mesmo período estabelecido no edital do processo seletivo do Sisu referente ao primeiro semestre de 2013.

6.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

6.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

6.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

6.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

6.6. A instituição emite e assina digitalmente o presente Termo de Adesão, por meio de certificado digital de pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

7 - Assinatura

Porto Alegre - RS, 23/11/2012 20:23:14
MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA
228.557.340-53